

DF-agricultura

BB vai aplicar R\$ 100 milhões no custeio da safra do Distrito Federal

Maurício Sampaio Diniz
de Brasília

As agências do Banco do Brasil no Distrito Federal dispõem de R\$ 100 milhões para financiar o plantio da safra de verão 1999/2000, que começa a ser plantada no próximo mês. O superintendente do BB/DF, Paulo Roberto de Oliveira, garantiu que esses recursos já integram o orçamento das agências e são mais do que suficientes para o custeio dos 300 mil hectares agricultáveis da região. Até o final de outubro, o dinheiro deverá ser aplicado, principalmente, em lavouras de soja, milho, feijão, arroz e algodão irrigados.

No ano passado, informa Oliveira, o Banco do Brasil liberou R\$ 85 milhões para o custeio da safra, financiando tam-



Paulo Roberto de Oliveira

bém produtores que, embora estejam radicados no DF, plantam na região mineira de Unaí e Paracatu e no sul da Bahia. Este ano, com um montante quase 20% superior para o crédito rural, Oliveira acredita que poderá sobrar dinheiro nas agências do Distrito Federal.

Os empréstimos, que começaram a ser liberados no final da

semana passada, custam juros de 8,5% fixos ao ano para os produtores de portes médio e grande. Para os pequenos, a taxa, também pré-fixada, é de 5,5% anuais.

Inadimplência

Segundo o superintendente do BB, o índice de inadimplência no financiamento agrícola no DF não chega a 1%, considerando-se os contratos de empréstimos firmados a partir de 1996. Os débitos pendentes, anteriores a essa data, estão sendo negociados diretamente entre os mutuários e a Diretoria de Crédito Rural do Banco do Brasil.

“Não existem regras de renegociação de dívidas específi-

cas para o Distrito Federal”, esclarece Oliveira. As normas de refinanciamento são as mesmas estabelecidas em resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e válidas para produtores de todo o País, acrescenta o superintendente do BB.

Para os empréstimos rurais com recursos originários do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO), informa Oliveira, as agências do BB no DF foram orientadas para adotar as regras fixadas na Medida Provisória 1806, que substituiu a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) pelo Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI) como indexador dos contratos. A medida reduz os encargos financeiros dos empréstimos.